

## LEI ORDINÁRIA Nº 710, DE 18 DE MAIO DE 2026

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>5001</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0011	Educação de Qualidade para todos
Ação de Governo	1.918	Construção de Escola no Município - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	3.500.000,00	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses do Estado

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>5001</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0011	Educação de Qualidade para todos
Ação de Governo	1.918	Construção de Escola no Município - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	126.176,01	
Fonte de Recurso	1111	Receitas de Impostos e de transferências de Impostos Educação

**Total do Crédito: R\$ 3.626.176,01 (Três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e um centavo).**

**Art. 2º** - Fica aberto um crédito adicional do tipo especial, no montante de R\$ 3.626.176,01 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e um centavo), destinados a criação de dotação do orçamento público do município de Ouro Velho - PB, vigente conforme segue:

**Art. 3º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 2º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Educação, no montante de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e quinhentos mil reais) e R\$ 126.176,01 (Cento e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e um centavo) relativo a contrapartida municipal, o qual será anulado de dotações orçamentárias em vigor no orçamento financeiro de 2026.

**Art. 4º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 18 de maio de 2026.*



**Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**  
*Prefeito Municipal*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI ORDINÁRIA Nº 710, DE 18 DE MAIO DE 2026

**LEI ORDINÁRIA Nº 710, DE 18 DE MAIO DE 2026**

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0011	Educação de Qualidade para todos
Ação de Governo	1.918	Construção de Escola no Município - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	3.500.000,00	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses do Estado

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0011	Educação de Qualidade para todos
Ação de Governo	1.918	Construção de Escola no Município - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	126.176,01	
Fonte de Recurso	1111	Receitas de Impostos e de transferências de Impostos Educação

**Total do Crédito: R\$ 3.626.176,01 (Três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e um centavo).**

**Art. 2º** - Fica aberto um crédito adicional do tipo especial, no montante de R\$ 3.626.176,01 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e um centavo), destinados a criação de dotação do orçamento público do município de Ouro Velho – PB, vigente conforme segue:

**Art. 3º** - Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 2º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Educação, no montante de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e quinhentos mil reais) e R\$ 126.176,01 (Cento e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e um centavo) relativo a contrapartida municipal, o qual será anulado de dotações orçamentárias em vigor no orçamento financeiro de 2026.

**Art. 4º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 18 de maio de 2026.*

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador: 1BFDC2E6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/05/2026. Edição 4124  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>